

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º - O “Prêmio Cida Mattar” foi instituído com a visão de reconhecer o mérito de professores e educadores sociais, das escolas e organizações associadas à AECEP - Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios, sita à Rua Carlos Villalva, nº 01 - Cj. 94 - Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP: 04307-000.

Art. 2º - O “Prêmio Cida Mattar” foi instituído em honra a Cida Mattar, pioneira da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil, e uma das fundadoras da AECEP.

Art. 3º - O “Prêmio Cida Mattar” consiste na seleção e premiação de projetos na Abordagem Educacional por Princípios, incluindo a prática pedagógica e produção de conhecimento, desenvolvido por professores e educadores sociais das escolas e organizações associadas à AECEP.

Art. 4º - São objetivos do “Prêmio Cida Mattar”:

§1º - reconhecer o trabalho dos professores e educadores sociais das escolas e organizações associadas à AECEP, que contribuem de forma relevante para a qualidade da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil;

§2º - dar visibilidade às experiências pedagógicas, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e educadores sociais e pelas escolas e organizações associadas à AECEP;

§3º - estimular a participação dos professores e educadores sociais como sujeitos ativos na implementação da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil;

§4º - oferecer reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

CAPÍTULO II - DA PROMOÇÃO

Art. 5º - O “Prêmio Cida Mattar” é promovido pela AECEP – Associação de Escolas Cristãs de Educação Por Princípios.

Art. 6º - Compete a essa Associação e aos diretores das escolas e organizações associadas divulgarem o concurso e incentivarem a participação dos professores e educadores sociais de sua instituição de ensino.

CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

Art. 7º - O “Prêmio Cida Mattar” destina-se a professores e educadores sociais que estejam no exercício de uma função docente nas escolas e organizações associadas à AECEP.

§ 1º - Os projetos na Abordagem Educacional por Princípios inscritos em edições anteriores do Prêmio ou que já tenham sido publicados não poderão concorrer nesta edição. Com exceção de projetos que tenham sido inscritos na edição do “Prêmio Cida Mattar 2020”, os quais poderão ser reapresentados, reformulados, ou ser apresentado novo projeto.

Art. 8º - Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

§1º - Somente será premiado o professor/educador em nome do qual o projeto na Abordagem Educacional por Princípios foi inscrito, e que foi indicado como autor no formulário eletrônico de inscrição, não cabendo à AECEP nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios.

§2º - Apenas poderão ser inscritos projetos na Abordagem Educacional por Princípios de práticas docentes, realizados ou com finalização prevista para data anterior à entrega do mesmo na plataforma, a saber **30/08/2021**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO E ENVIO DO TRABALHO

Art. 9º - A inscrição estará aberta no período **de 05 de abril a 01 de maio de 2021** diretamente no site da AECEP – www.aecep.org.br. Após esse prazo não será possível inscrever novos projetos. O candidato deverá preencher os dados da Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) no mesmo prazo de inscrição. Finalizada a inscrição e comprovado o pagamento, o candidato receberá uma notificação por e-mail com o acesso à plataforma digital ead.aecep.org.br.

§1º - **Consideram-se inscritos no Prêmio Cida Mattar, edição de 2021, os candidatos que efetuaram inscrição no ano de 2020**, que por motivo de suspensão e adequação as aulas remotas não puderam executar seus projetos. Os candidatos serão notificados por e-mail e ligação telefônica do prosseguimento de sua participação nesta edição. Em caso de aceite o candidato receberá acesso à plataforma digital ead.aecep.org.br., para envio do projeto. Salienta-se que em caso de desistência não haverá devolutiva do valor pago na inscrição realizada em 2020.

Art. 10º - O candidato inscrito terá acesso a um banco de recursos na Plataforma de Abordagem Educacional por Princípios – ead.aecep.org.br onde encontrará informações e recursos para auxiliá-lo na elaboração do projeto na Abordagem Educacional por Princípios. Cabe, portanto, ao candidato acessar esses recursos e usá-los como achar conveniente.

Art. 11º - Entre os dias **01 a 29 de junho de 2021**, o candidato também poderá contar com consultoria das coordenadoras do Prêmio, via plataforma digital, para esclarecer dúvidas sobre a elaboração de seu projeto a fim de adequá-lo ao padrão da Metodologia de Abordagem Educacional por Princípios.

§1º - Cada participante terá o referido período para a consultoria, para tirar suas dúvidas, enviar mensagens e adequar seu projeto ao padrão de apresentação solicitado. Assim é recomendável reunir o máximo de dúvidas e enviá-las no período disponibilizado para a consultoria.

§ 2º - É permitido ao candidato que já apresentou seu projeto na edição de 2020, para consultoria anterior, reapresentar, reformular ou apresentar novo projeto para a participação no Prêmio, edição 2021.

§ 3º - Pode-se incluir projetos realizados de acordo com as práticas na modalidade de ensino presencial, híbrido ou remoto.

Art. 12º - Os projetos revisados e finalizados, assim como a comprovação do seu desenvolvimento, deverão ser postados na Plataforma da Abordagem Educacional por Princípios – ead.aecep.org.br – digitalizados e no formato PDF, identificado com o nome do candidato e a modalidade da qual participa o projeto. Ex: MARCOS SOUZA-EDUCAÇÃO INFANTIL - nome do projeto. Projeto e arquivos anexos como vídeos, áudios, powerpoint de álbum de imagens etc deverão ser igualmente nomeados, numerados e adicionados neste mesmo local. Serão permitidos, até no máximo 5 arquivos (além do projeto). A versão final do projeto e seus arquivos deverão ser entregues e postados na plataforma **impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2021, até às 23h 55min**.

§1º - A inscrição implica a aceitação, pelos autores, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela AECEP e patrocinadores parceiros.

§2º - O prazo para inscrição consta no Artigo 9º deste Regulamento.

§3º - Caberá ao candidato certificar-se da anuência do(a) diretor(a) da escola ou instituição parceira onde a experiência relatada aconteceu, ou está em andamento, em relação à inscrição da mesma no Prêmio.

§4º - O candidato tem disponibilizado via Plataforma, a “Carta Modelo de Anuência Escolar”, a qual deve ser encaminhada para a direção da instituição de ensino onde atua e posteriormente enviada via Plataforma. Até o prazo máximo para envio dos projetos, a saber dia **30 de agosto de 2021**.

CAPÍTULO V - DO CALENDÁRIO

Art. 13 - Em sua 8ª Edição, em 2021, o Prêmio Cida Mattar, obedece ao calendário constante no ANEXO I, página 6 (seis), deste regulamento.

CAPÍTULO VI - DO TEMA, DAS CATEGORIAS E DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

Art. 14º - O “Prêmio Cida Mattar 2021 ” terá como tema para elaboração dos trabalhos “**EXPRESSANDO AS FERRAMENTAS DA AEP COM INOVAÇÃO POR MEIO DAS TECNOLOGIAS**”. Poderão ser apresentados projetos elaborados, desenvolvidos, e devidamente registrados entre os períodos de janeiro de 2020 até agosto de 2021, desde que finalizados em data anterior a entrega na plataforma e devidamente comprovados para envio até a data de **30 de agosto de 2021**

Art. 15º - As categorias dos trabalhos inscritos são: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Art. 16º - O Projeto deverá respeitar a estruturação de acordo com o Manual de Instruções e ser escrito dentro do arquivo “Modelo de Projeto” oferecido pela AECEP, através da plataforma digital ead.aecep.org.br.

§ 1º - Poderão ser apresentados projetos desenvolvidos nas modalidades de ensino presencial, híbrido ou remoto.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17º - A avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta de no mínimo três pessoas, a ser instituída pela Gestão de Conhecimento da AECEP.

Art. 18º - A comissão julgadora selecionará os três melhores trabalhos para premiação de cada categoria: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º - A seleção dos projetos seguirá os critérios para a avaliação de acordo com os parágrafos abaixo descritos:

§ 1º - Projeto na Abordagem Educacional por Princípios elaborado de acordo com o Modelo de Projeto e Manual de Instruções oferecidos na Plataforma de Abordagem Educacional por Princípios – ead.aecep.org.br.

§ 2º - Critérios para avaliação de projetos em AEP – modelo disponível aos candidatos em ead.org.br

§ 3º - Organização, capricho, completude e beleza estética dos trabalhos realizados pelos estudantes. Títulos, escrita legível e bem traçada, ortografia correta, uso da régua para traços em registros do fichário, desenhos bem feitos e coloridos, ilustrações com boa definição de imagens, alinhamento das peças em um cartaz, colagens bem feitas, legendas explicativas e etiquetas de identificação, vídeos e áudios bem elaborados, fichários digitais com normas de apresentação segundo ABNT para alunos do Ensino Médio e Anos finais do Ensino Fundamental. Todos esses itens descrevem um trabalho organizado, completo e que prende o olhar, um dos atributos da beleza.

§ 4º - Participação dos estudantes em todos os trabalhos propostos. Não serão considerados para pontuação trabalhos realizados unicamente pelo professor, como cartazes com apenas imagens e textos impressos, por exemplo. Em todo trabalho deve existir a participação do estudante e o professor deve garantir espaço e oportunidades para que isso aconteça, de acordo com as capacidades de cada faixa etária. Consideramos de extrema importância o registro do aprendizado no Fichário do aluno e Pesquisa 4 Passos realizado por professor e aluno.

§ 5º - Abordagem do tema dentro **de dois ou mais** Componentes Curriculares, como História, Geografia, Matemática, Ciências, Língua Portuguesa e Estrangeira, Artes etc. Por se tratar de um projeto na Abordagem Educacional por Princípios a ser desenvolvido dentro da escola, serão desclassificados trabalhos que não desenvolvam e aprofundam tanto o estudo Bíblico quanto acadêmico dos Componentes Curriculares escolhidos.

Pontos Bônus: os três finalistas de cada categoria terão seus projetos divulgados para votação através das redes sociais da AECEP. O projeto mais votado pelo público terá 20 pontos bônus que serão somados à sua pontuação final.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - Serão premiados os professores responsáveis pelos relatos de projetos e prática pedagógica em cada uma das quatro categorias.

Art. 21º - Os doze professores selecionados na final, serão convidados para:

- I - Participar da Cerimônia de Premiação que ocorrerá no 30º Workshop, se este ocorrer de modo presencial;
- II - Ter suas experiências relatadas na Biblioteca Virtual e mídias sociais AECEP;
- III - Ser indicado para participar em eventos como palestrante, debatedor ou moderador;
- IV - Ao **primeiro lugar de cada categoria**, produzir um pequeno vídeo de no máximo 60 segundos, sobre a realização do projeto. Com o objetivo de compartilhar sua experiência e de seus alunos com a comunidade AECEP durante o 30º Workshop e nas redes sociais,

Art. 22º - Aos três primeiros trabalhos selecionados de cada categoria serão conferidos os seguintes prêmios:

- Primeiro lugar: Um bolsa integral para fazer o Curso EAD, "Renovando a Mente do Educador"
- Segundo lugar: inscrição gratuita no workshop da Aecep, em 2021
- Terceiro lugar: um livro AEP um Primeiro Olhar

Art. 23º - O resultado do "Prêmio Cida Mattar 2021" será divulgado por telefone e formalmente por e-mail, por parte da Gestão de Relacionamento da AECEP. E, posteriormente, divulgado através do site e redes sociais da AECEP.

Art. 24º - A premiação será entregue em cerimônia específica durante o 30º Workshop que ocorrerá em outubro de 2021, de modo presencial ou remoto.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 25º - A formalização da inscrição no Prêmio Cida Mattar pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito:

§ 1º - a cessão total, para a AECEP e para as instituições parceiras do Prêmio, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;

§ 2º - Todos os trabalhos premiados passarão automaticamente a fazer parte do acervo da AECEP e poderão ser por ela publicados em quaisquer mídias, em formato eletrônico ou impresso, a fim de ser distribuído gratuitamente ou, se necessário, comercializado, com vistas à divulgação da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil ou no exterior. Os projetos publicados serão acompanhados dos créditos de autoria com nome dos vencedores e das escolas onde foram desenvolvidos.

§ 3º - A autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações.

§ 4º - As obras e os direitos de que tratam os incisos do caput poderão ser usados pela AECEP e pelos parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

§ 5º - A cessão e a autorização de que tratam os incisos do caput serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do início do período de inscrição.

Art. 26º - Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à AECEP ou a terceiros contratados pela AECEP e pelos parceiros em virtude do Prêmio sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

Art. 27º - A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização ou editoração das obras e a utilização de uso de que tratam o Art. 25 poderão ser realizadas pela AECEP e pelos parceiros, a seu exclusivo critério.

Art. 28º - A AECEP e seus parceiros reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério, não fazer uso das obras e dos direitos de que trata o Art. 30.

Art. 29º - A AECEP e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o Art. 25 de modo a permitir que as obras ou direitos sejam usados, total ou parcialmente, desde que, para realização de ações e atividades relativas ao Prêmio.

Art. 30º - A AECEP e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos, blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

§ 1º - Cabe ao participante anexar ao projeto quaisquer documentos que se fizerem necessários de direito de imagem ou autoria de alunos e colegas participantes no projeto.

Art. 31º - Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações a direitos de autor, que ele vier a cometer, decorrentes de sua participação no Prêmio.

Art. 32º - O disposto neste capítulo não compreende qualquer utilização comercial dos projetos e dos direitos.

Art. 33º - Caso venha a ser constatada cópia, parcial ou total do projeto ora inscrita, ou ainda descrição de eventos que não tenham ocorrido, o participante responsável será eliminado do concurso e sua premiação

será revertida ao próximo na lista de classificação, se for o caso.

CAPÍTULO X - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 34º - Serão desclassificados os trabalhos que não estiverem ajustados a todos os requisitos e orientações deste regulamento.

Art. 35º - Serão desclassificados os trabalhos que sejam constatados como cópia, parcial ou total, da prática pedagógica inscrita ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A participação no concurso implica total concordância com as normas que regem o presente regulamento.

Art. 37º - As escolhas dos selecionados, dos premiados e da comissão julgadora, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento serão de inteira responsabilidade da AECEP, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 38º - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias surgidas em decorrência do Prêmio.

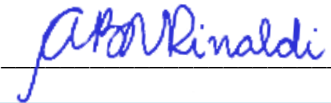
São Paulo, 15 de Março de 2021



Tânia Rose Camacho Vieira
Diretora AECEP



Roberto Rinaldi
Presidente da AECEP



Ana Beatriz Rinaldi
Gestora do Conhecimento

ANEXO I

Cronograma de atividades

Atenção ao cronograma para cumprir as datas estipuladas. Não serão abertas exceções.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA ENTREGA
1 ^a .	Período de inscrições	05 de abril a 01 de maio de 2021
2 ^a	Consultoria online	01 a 29 de junho de 2021
3 ^a .	Prazo máximo para envio dos trabalhos Envio Carta Anuência da Direção Escolar*	30 de agosto de 2021*
4 ^a .	Data divulgação do prêmio	01 de outubro de 2021

*Seu projeto só será recebido, juntamente com a carta de anuência, na mesma data.

ANEXO II

MODELO/ESTRUTURA DO PROJETO NA ABORDAGEM POR PRINCÍPIOS

As orientações sobre a estrutura e modelo para o projeto, bem como o quadro de critérios de pontuação já estão disponibilizados na Plataforma de Abordagem Educacional por Princípios – ead.aacep.org.br – em documento específico.